

GUIA PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

*** MINUTA ***

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

- () Sim. Documento SEI: <informar documento SEI>
() Não. Justificativa: <apresentar justificativa sobre o por que não foi elaborado o ETP>

2 - OBJETO

Descrição do objeto: <informar resumidamente>

Tipo de contratação:

Fornecimento de bens/materiais:

- () Fornecimento em parcela única.
() Fornecimento em mais de uma parcela (apresentar cronograma no item 10).

Prestação de serviços:

- () Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço global.
() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço unitário (sob demanda).

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

- () Sim. Justificar: <justificativa de serviço de execução continuada>
() Não.

Caracterização do objeto:

- () Bem ou serviço comum. <Nota: segundo o Art. 3º, II, do Decreto nº 9.666/2020, são "bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado".>

Forma de adjudicação:

- () Por Item.
() Por Lote. Justificativa para a formação de Lote(s): <justificar tecnicamente a opção por contratação em lote(s) e o(s) critério(s) adotado(s) para a formação de cada lote>
<Nota: A Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU estabelecem que a adjudicação por item é a regra a ser adotada nas licitações. Na adjudicação por item, cada item do objeto é licitado separadamente com possibilidade de ser adjudicado a licitantes distintos, e permite maior competitividade. A adjudicação por lote é considerada exceção e somente pode ser utilizada por razões técnicas e econômicas devidamente justificadas. Na adjudicação por lote a fase de lances se processa com ofertas para o valor total do lote e a adjudicação é realizada aos vencedores dos lotes, ainda que estes não tenham apresentado o melhor lance para cada item individualmente. >

Critério de julgamento das propostas:

- () Menor Preço. <Nota: é o critério padrão. As demais opções podem ser utilizadas, conforme a

especificidade do caso concreto e de acordo com as características de mercado. >

() Maior Desconto.

() Menor Taxa.

() Maior Oferta.

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	<especificação resumida>	<informar>	<informar>	<informar>	<informar>
	2					
	3					
(....)		(....)	(....)	(....)	(....)	(....)
VALOR GLOBAL						<informar>

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim. <Nota: geralmente permite-se a participação de consórcios quando a contratação é de grande vulto ou de complexidade técnica elevada de tal ordem que as empresas do ramo não dispõem de condições de participar individualmente na licitação. >

() Não. Justificar: <justificativa para a vedação à participação de consórcios> <Nota: Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende - na prática - a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa. >

No interesse da Contratante, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º do inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos fundamentadas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

3 - JUSTIFICATIVA

<detalhar a justificativa da contratação>

<Nota: Um dos mais importantes elementos do início da contratação é a justificativa, em que minuciosamente deve o responsável pela elaboração do TR descrever a real necessidade da contratação em face do interesse público. Poderá ser apresentada a mesma justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, se houver. >

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<definir as especificações técnicas de cada item do objeto>

5 - AMOSTRA / PROTÓTIPO

Será exigida amostra / protótipo?

- () *Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.*
- () *Será exigida apresentação de amostra / protótipo. Justificar: <justificar a exigência> <Nota: a exigência de apresentação de amostra ou protótipo geralmente se faz necessária nas situações onde é imprescindível que se comprove - durante o certame - que o objeto ofertado atende as especificações técnicas exigidas.>*
- <especificar as condições de avaliação da amostra / protótipo> <Nota Explicativa: devem ser estabelecidos as condições e os critérios relativos ao exame das amostras ou protótipos somente pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Deve ser definido, inclusive, o direito dos concorrentes de poderem acompanhar os procedimentos respectivos à avaliação da amostra / protótipo.>*

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A título de qualificação técnica, deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contemplando, ao menos, <especificar percentual (máximo: 50%)> dos quantitativos da contratação.

<especificar outras exigências previstas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, se necessário>

7 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para efeito do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

8 - PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

<Nota: este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas da unidade demandante, de forma que este texto padrão é apresentado de forma meramente exemplificativa. >

<<< a seguir texto específico para aquisição de bens / apagar se impertinente >>>

Prazo de entrega: <informar prazo>, em remessa <única ou parcelada> contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela unidade requisitante. <Nota: estabelecer cronograma de entrega caso hajam múltiplos prazos distintos para diferentes itens/lotes. >

Endereço de entrega: <informar endereço>.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de <informar prazo>, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de <informar prazo>, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de <informar prazo>, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do Contratante.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBSERVAÇÃO: não foram inseridos nesta minuta os itens que tratam das exigências da legislação de licitação (encargos, acompanhamento e fiscalização, pagamento entre outros) por entender que estes itens devem ser alinhados com a Comissão de Licitação de cada Órgão.

***** MINUTA ***